



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

712
gdb

TERMO DE AUTUAÇÃO DIGITAL

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025), na sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, eu, GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO, Diretor Geral da Câmara Municipal de Marechal Floriano, recebi das mãos do Senhor JÚLIO ALBERTO ARMELAU 01 (um) pen drive com capacidade de 16GB (dezesesseis gigabytes), contendo 320 (trezentos e vinte) arquivos digitais e 64 (sessenta e quatro) pastas, totalizando 4,02 (quatro vírgula zero dois gigabytes), referente ao Processo Administrativo nº 1971.

O referido dispositivo de armazenamento passa a integrar a autuação digital do mencionado processo administrativo, para todos os fins de registro, controle e formação dos autos digitais no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

E, para constar, lavrei o presente Termo de Autuação Digital, que vai por mim assinado.

Marechal Floriano/ES, 03 de novembro de 2025.

GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO

Diretor Geral

Câmara Municipal de Marechal Floriano



Deus seja
Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 079/2025

“Nomeia Comissão Processante para apuração de denúncia recebida nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967 e do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário, do recebimento da denúncia apresentada em sessão ordinária realizada em 05/11/2025;

CONSIDERANDO o sorteio público dos membros da Comissão Processante realizado na mesma sessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, a Comissão Processante destinada à apuração dos fatos constantes da denúncia protocolada em 03/11/2025, sob o protocolo 2.047/2025 e recebida após votação em Plenário na data de 05/11/2025.

Art. 2º Tomando por base o sorteio realizado em Sessão pública na data de 05/11/2025, ficam nomeados para compor a Comissão Processante os seguintes Vereadores:

I – Vereador DORIVANIO STEIN – Presidente;

II – Vereador DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA – Relator;

III – Vereador REINALDO VALENTIM FRASSON – Membro

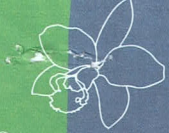
Art. 3º Compete à Comissão Processante, observados os prazos e ritos estabelecidos no Decreto-Lei nº 201/1967, no Regimento Interno e na legislação correlata:

I – Notificar o denunciado nos termos legais;

II – Proceder à coleta de provas, oitiva de testemunhas e demais diligências necessárias;



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

713A
gbd.

III – Elaborar relatório conclusivo, opinando pela procedência ou improcedência da denúncia, encaminhando-o ao Plenário para julgamento.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante iniciar-se-ão imediatamente após a assinatura desta Portaria, devendo ser concluídos dentro do prazo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, 06 de novembro de 2025.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES



Deus seja
Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NEGROS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

714
Jed.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 2078
em 06/08/25 às 12:43
Encarregado

Ofício nº.01/2025 – Comissão Processante

Marechal Floriano - ES, 06 de novembro de 2025

Ao Presidente da Câmara,
Vereador Juarez Xavier

Assunto: pedido de assessoria jurídica especializada para a comissão processante.

Exmo. Sr. Juarez Xavier,

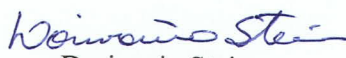
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a contratação de assessoria jurídica especializada para auxiliar e acompanhar os trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo nº. 1.971/2025, referente ao Protocolo nº. 2.047/2025.

A referida Comissão foi formada com o objetivo de apurar a denúncia apresentada por Julio Alberto Armelau contra o Prefeito Antonio Lidiney Gobbi, nos termos do Decreto-Lei nº. 201/67, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Considerando a complexidade das questões jurídicas envolvidas, especialmente no que tange à análise de provas, ritos processuais e aplicação da legislação pertinente, faz-se necessário o suporte de profissionais qualificados em direito administrativo e municipal, a fim de garantir a lisura, a imparcialidade e a eficiência dos procedimentos.

Dessa forma, requeiro que seja providenciada a contratação de assessoria jurídica especializada, preferencialmente com experiência em processos administrativos disciplinares e cassação de mandatos, para que atue em conjunto com os membros da Comissão durante todo o trâmite.

Certos de que Vossa Excelência atenderá a esta solicitação com a brevidade possível, em prol do interesse público e da boa administração, agradeço antecipadamente.


Dorivanio Stein

Vereador Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSÍACOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

715

gpa

Marechal Floriano/ES, 06 de novembro de 2025.

OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 656/2025

À
Comissão Processante
Da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES
Aos cuidados do Presidente, Vereador Dorivanio Stein

Assunto: Resposta ao pedido de contratação de assessoria jurídica especializada.

Senhor Presidente,

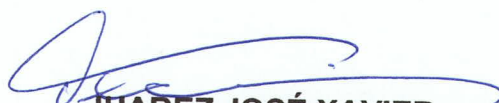
Em atenção ao Ofício nº 01/2025 desta Comissão Processante, por meio do qual se solicita a contratação de assessoria jurídica especializada para acompanhamento dos trabalhos relacionados ao Processo nº 1.971/2025 (Protocolo nº 2.047/2025), informo que esta Presidência autoriza a contratação solicitada, considerando a necessidade de garantir a regularidade, tecnicidade e segurança jurídica no desenvolvimento dos atos processuais, em conformidade com o Decreto-Lei nº 201/67.

Entretanto, tendo em vista que o suporte técnico a ser contratado deverá atender às necessidades específicas da Comissão, fica determinado que a própria Comissão Processante proceda à indicação formal do(a) profissional ou empresa especializada que detenha capacidade técnica compatível com a demanda, preferencialmente com experiência comprovada em processos administrativos disciplinares e procedimentos de cassação.

Após a indicação, esta Presidência adotará, com a brevidade possível, as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente da CMMF

Recebi em
06/11/2025
AS:





Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-116 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

716
980.

Ofício nº. 02/2025 – Comissão processante

Marechal Floriano, 06 de novembro de 2025

AOS: MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES

Senhores,

Na 22ª Sessão Ordinária, desta Casa, foi aprovado a instauração de uma Comissão Processante com base na denúncia protocolada, nesta Casa Legislativa, em 03/11/2025 sob o número 2047/2025, na qual fui escolhido como Presidente, diante disto convoco os membros DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA – RELATOR e o Sr. REINALDO VALENTIM FRASSON – SECRETÁRIO, para Reunião Ordinária (pública) no dia 10 de novembro de 2025, as 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dorivanio Stein
Dorivanio Stein

Vereador Presidente da Comissão Processante

Recebi em
06/11/2025.

[Signature]

[Signature]



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONÊS, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA PROCESSO:
BR-200 BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

717

JBD

Ofício nº. 03/2025 – Comissão processante

Marechal Floriano, 07 de novembro de 2025

Ao Presidente da Câmara,
Vereador Juarez José Xavier

Assunto: Indicação de escritório de advocacia para contratação.

Exmo. Sr. Juarez Xavier,

Em referência ao Ofício nº 656/2025, por meio do qual essa Presidência autorizou a contratação de assessoria jurídica especializada para acompanhamento dos trabalhos desta Comissão Processante, **vimos, pelo presente, indicar** o escritório de advocacia **Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Advogados Associados** para prestar assessoria técnica-jurídica no Processo nº. 1.971/2025 (Protocolo nº 2.047/2025), tendo em vista a especialização e experiência do referido escritório em procedimentos administrativos disciplinares e processos de cassação de mandato eletivo.

Desta feita, na busca da celeridade que o caso carece, juntamos ao presente os documentos necessários à instrução do procedimento de contratação, comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e demais elementos exigidos para a formalização do processo.

Certos de que Vossa Excelência atenderá a esta solicitação com a brevidade possível, em prol do interesse público e da boa administração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Dorivanio Stein
Dorivanio Stein

Vereador Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NEGROS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

718
Egdo.

COMISSÃO PROCESSANTE

ATA Nº 001 - REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025, às 9 horas, na sede da Câmara de Vereadores de Marechal Floriano/ES, situada a Avenida Presidente Kennedy, nº 194, reuniram-se os vereadores Dorivanio Stein (Presidente), Diogo Endlich de Oliveira (Relator) e Reinaldo Valentim Frasson (Membro), legalmente investidos na Comissão Processante através da Portaria Legislativa nº 079 de 06 de novembro de 2025, a fim de deliberarem sobre os procedimentos a serem tomados a partir do recebimento da DENÚNCIA pelo Plenário no dia 05 de novembro de 2025, que visa apurar infração político-administrativa perpetrada pelo Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, Sr. Antonio Lidiney Gobbi, em decorrência dos ilícitos narrados na Denúncia do Processo 1971/2025 referente ao protocolo 2047/2025. Foi informado que todos os documentos referentes a denúncia encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Marechal Floriano. Também foi realizado pelo vereador Reinaldo Valentim Frasson a pedido do presidente da comissão processante Dorivanio Stein, a leitura de um resumo sobre as funções da comissão processante de vereadores que é um grupo de trabalho temporário, formado por vereadores, cujo principal objetivo é investigar denúncias de infrações político-administrativas ou quebra de decoro parlamentar cometidas por um vereador, pelo prefeito ou pelo vice-prefeito do município. O objetivo central da comissão processante é apurar os fatos de forma imparcial e técnica, garantindo o direito de defesa e o contraditório ao acusado, e, ao final do processo, decidir se há fundamentos para a aplicação de uma penalidade, que pode culminar na cassação do mandato do investigado. A comissão processante rege-se principalmente pelo decreto-lei federal nº 201/1967, que estabelece as normas de responsabilização de prefeitos e vereadores. o processo envolve várias fases, incluindo a admissibilidade da denúncia, instrução (coleta de provas,

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NEGROS E DESCENDENTES
DE AFRICAÑOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

719
980

depoimentos de testemunhas e do acusado, perícias), debates e a elaboração de um relatório final. É importante definir prazos para cada etapa do processo, que devem ser compatíveis com o prazo de 90 dias para a conclusão do julgamento. Ao final da reunião, a COMISSÃO PROCESSANTE, assim deliberou: 1 - Recebida a denúncia em plenário, fica aprovado o ofício 004/2025 da Comissão Processante para encaminhar o ofício para o Sr. Prefeito apresentar defesa prévia, caso queira; 2 - Expedição de ofício ao Ministério Público, dando-lhe ciência da instauração do processo de cassação e, caso queira, acompanhar os trabalhos da Comissão; Do que, para constar, eu, Vereador Dorivanio Stein, lavrei a presente ata, que vai assinada concomitantemente por todos os membros.

Marechal Floriano, 10 de novembro de 2025

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:

Dorivanio Stein
DORIVANIO STEIN

PRESIDENTE

Diogo Endlich de Oliveira
DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA

RELATOR

Reinaldo Valentim Frasson
REINALDO VALENTIM FRASSON

MEMBRO



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-202 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

720

gbd.

Lista de pessoas presentes na 1ª reunião da Comissão Processante, para a apuração de denúncias relacionadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realizada no dia 10 de novembro de 2025, com início às 09h00.

- 01 - *[Signature]*
- 02 - *Marcelo Figueiredo*
- 03 - *Adriano J. L. L. L.*
- 04 - *Cesar Tadeu Ronchi Junior*
- 05 - *Abraão L. Kuff*
- 06 - *Angelo Renan Tasspach*
- 07 - *Jonathan de Paula Sales*
- 08 - *[Signature]*
- 09 - *[Signature]*
- 10 - *[Signature]*
- 11 - *[Signature]*
- 12 - *[Signature]*
- 13 - *[Signature]*
- 14 - *[Signature]*
- 15 - *[Signature]*
- 16 - *[Signature]*
- 17 - *[Signature]*
- 18 - *[Signature]*
- 19 - *[Signature]*
- 20 - *[Signature]*
- 21 - *[Signature]*
- 22 - *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Deus seja
Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2006



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

791
980

Ofício nº 004/2025 - Comissão Processante

Exmº Sr. Antonio Lidiney Gobbi,

Prefeito do Município de Marechal Floriano

Comunico a vossa Excelência o recebimento, na reunião ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano, realizada em 05 de novembro de 2025, da denúncia para verificação por infração política administrativa por Vossa Excelência, com base no Decreto-lei nº 201/67, subscrita pelo senhor Júlio Alberto Armelau e registrada nesta Câmara Municipal sob o Processo 1971/2025 referente ao protocolo 2047/2025.

A Comissão Processante ficou composta pelos vereadores Dorivanio Stein (Presidente), Diogo Endlich de Oliveira (Relator) e Reinaldo Valentim Frasson (Membro).

Em conformidade com o art. 5º, 111, do Decreto-lei nº 201/67, notifico e encaminho a Vossa Excelência cópia integral da denúncia, contendo: 02 VOLUMES COM 711 PÁGINAS, E UM PENDRIVE DE 16GB COM 320 ARQUIVOS, 64 PASTAS, TOTALIZANDO 4,02 GB, que a instruem, a fim de que Vossa Excelência possa, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito, e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive arrolando testemunhas até o limite máximo de 10 (dez) e constituindo procurador para o acompanhamento processual.

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia e acesso aos documentos, encontra-se disponível no site <https://www.marechalfloriano.es.leg.br/transparencia/comissao-processante>. Caso queira constituir advogado ou representante legal para defesa neste processo, o Denunciado deverá apresentar ofício com procuração, indicando e-mail, WhatsApp e endereço para que essa comissão faça comunicação de seus atos.

Marechal Floriano, 10 de novembro de 2025

RECEBI EM
11/11/2025
AS 09:58h
[Assinatura]

Dorivanio Stein
DORIVANIO STEIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Deus seja
Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLACOS, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-116 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

722
CBO.

Ofício nº 005/2025 - Comissão Processante

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da Comarca de Marechal Floriano/ES

Drª Roberta Pimentel Fully Miguel,

A par de cumprimentá-la, venho através do presente informar a Vossa Excelência o recebimento da denúncia para verificação por infrações políticas administrativas pelo Prefeito do Município de Marechal Floriano, o Sr. Antonio Lidiney Gobbi.

A denúncia com base no Decreto-lei nº 201/67 foi subscrita pelo senhor Júlio Alberto Armelau e registrada nesta Câmara Municipal sob o Processo 1971/2025 referente ao protocolo 2047/2025.

A Comissão Processante ficou composta pelos vereadores Dorivanio Stein (Presidente), Diogo Endlich de Oliveira (Relator) e Reinaldo Valentim Frasson (Membro).

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia e acesso aos documentos, encontra-se disponível no site <https://www.marechalfloriano.es.leg.br/transparencia/comissao-processante>.

Marechal Floriano, 10 de novembro de 2025

Dorivanio Stein
DORIVANIO STEIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



*Deus seja
Louvado*

MPES

Protocolo realizado

Protocolo realizado por **DORIVANIO STEIN**, em nome de **DORIVANIO STEIN**.

Os arquivos protocolados foram juntados nos autos Gampes nº **2025.0027.4555-58**.

Os documentos digitalizados devem ser mantidos sob sua guarda até o trânsito em julgado do processo eletrônico.

A partir de amanhã (dia subsequente ao protocolo), você poderá acompanhar o andamento do processo pelo site de Consultas Públicas do MPES.

Os documentos estão disponíveis para consulta em Validador MPES, basta digitar o(s) código(s) listado(s) abaixo:

- SG5HO2UY

Fechar

Veja o passo a passo

Remetente